PORTARIA Nº 11/2024

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Itaúna/MG durante o feriado de Corpus Christi.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itaúna,** no uso das atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 71, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 20 do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024, não havendo expediente nos órgãos do Poder Legislativo Municipal nesta data.

§ 1º Todos os setores da Câmara Municipal de Itaúna/MG estarão paralisados no dia acima descrito, com exceção do serviço de vigilância/zeladoria, que continua em funcionamento para garantir a integridade do patrimônio público.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Afixa-se, publique e cumpra-se.

Itaúna (MG), em 13 de junho de 2024.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente do Poder Legislativo Municipal